

## PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA - CERISO

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

<b>Título do Projeto:</b> Coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos para o Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 1.546.195,00	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 47.800,00	<b>Valor Global:</b> R\$ 1.593.995,00
<b>Contrapartida:</b> 3,00%		
<b>Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021):</b> 3.3	<b>Demanda</b> Demanda Espontânea	
<b>Razão Social ou nome:</b> Consórcio de Estudos Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Do Rio Sorocaba		
<b>CNPJ:</b> 67.362.418/0001-10	<b>Município:</b> Iperó	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> Rua José Soares de Lima, 75		
<b>Representante do tomador:</b> José Vicente Alaminomoura de Moura		
<b>E-mail:</b> alaminomoura@hotmail.com		
<b>Telefone:</b> 15-3278-2505   15-99707-0021		

### 2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O tomador não apresentou documentação necessária para análise do empreendimento.

#### 2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado no PDC 3 – Qualidade das Águas, sub-PDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos. Porém este subPDC não é financiável para o ano de 2023 de acordo com o Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o

período de 2020 a 2023, do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027, conforme Deliberação CBH-SMT nº 455 de 09 de setembro de 2022.

### 2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O tomador não apresentou documentação técnica suficiente para análise do empreendimento.

### 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Não se aplica.

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. Não apresentou Termo de Referência.

### 3.2. Projeto

3.2.1. Não apresentou Projeto.

### 3.3. ART

3.3.1. Não apresentou ART.

### 3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Não apresentou.

### 3.5. Demais Documentos

3.5.1. Não apresentou a declaração de que o tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT;

3.5.2. Não apresentou projeto básico ou executivo com memoriais;

3.5.3. Não apresentou plano específico que contemple a ação;

3.5.4. Não apresentou anotação de responsabilidade técnica.

## 4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 3,00% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022;

### 4.1 Planilha Orçamentária

**4.1.1** De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Portanto apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento;

**4.1.2** Quando serviços conforme anexo 6 do MPO, deverá ser inserido no orçamento a Placa de Serviço;

**4.1.3** No item 6, a atividade deve ser aberta com os profissionais que irão realizar as palestras e carga horária de cada um;

**4.1.4** Não foi apresentado o arquivo em PDF, assinado pelo Responsável Técnico e Legal;

**4.1.5** Como não foi enviado Termo de Referência / Projeto para entendimento do empreendimento, não foi possível realizar uma análise da Planilha de Orçamento.

### 4.2 Cronograma Físico Financeiro

**4.2.1** Não está compatibilizado com as atividades apresentadas na planilha de orçamento;

**4.2.2** Como não foi enviado Termo de Referência / Projeto para entendimento do empreendimento, não foi possível realizar uma análise da Planilha de Orçamento.

## 5. CONCLUSÃO

A Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022 define o cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos e estabelece no Anexo I os critérios gerais e específicos de hierarquização do exercício de 2023, o qual no Anexo I Art. 2º § 3º que o Grupo 2 são os empreendimentos passíveis de enquadramento no PDC 3 – Qualidade das Águas. Porém, de acordo com a mesma deliberação e com o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), a aplicação dos recursos deve ser realizada com base nas “prioridades

estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10”.

Assim, conforme Deliberação CBH-SMT 457/2022, não existe recursos previstos para aplicação no Sub-PDC 3.3 para 2023.

Ressalta-se também que o tomador não apresentou toda documentação necessária visando a inscrição conforme Anexo II da Deliberação CBH-SMT 457/2022, portanto o não atendimento aos pré-requisitos definidos no artigo 3º do Anexo I é motivo para INDEFERIMENTO.



**PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini**  
**CREASP: 5069768417**

**Sorocaba, 30 de janeiro de 2023**